

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Resoluções de Afastamentos nº 528 a 534/2014	02
	Atos Legislativos	
	Lei nº 973, de 09 de Junho de 2014	03
	Lei nº 975, de 15 de Agosto de 2014	03
EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL	
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665	
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral	
	CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA Diagramação	
MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h	
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.	

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 528/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ADEMIR GUEDES DA SILVA, Matrícula 13301, CAROLINE DE ALMEIDA RAMALHO, Matrícula 12333, CLEANE CLÍCIA ARAÚJO ALENCAR REZENDE, Matrícula 8735, DIOCIANA VASCONCELOS SILVA, Matrícula 15197, HILDO LOPES DE LIMA, Matrícula 8082 e KAROLINE ARAÚJO DE LIMA, Matrícula 11757** para viajarem com destino aos municípios de Amajari e Pacaraima, no período de 25.08 a 02.09.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes à Comissão de Saúde deste parlamento, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 529/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **SÉRGIO BARBOSA DA COSTA, Matrícula 12662 e TRISSIA VANESSA DE LIMA VIANA, Matrícula 9017** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 25.08 a 03.09.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 530/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANDREIA MARIA SILVA DA CRUZ, Matrícula 13804** para viajar com destino ao município de São Luiz do Anauá, no período de 25.08 a 01.09.2014, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 531/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento das servidoras **VANESSA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 13591 e BEATRIZ PEREIRA COELHO, Matrícula 13366** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 27.08 a 05.09.2014, com a finalidade de participarem de treinamento com ênfase em Gestão Patrimonial junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 532/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **FRANCISCO CARMOZILDO HENRIQUE DE ARAÚJO, Matrícula 1018 e MARLENE LIRA DOS SANTOS, Matrícula 36** para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 25.08 a 03.09.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes à Diretoria Financeira, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 533/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DAVID EUGENE REGO, Matrícula 10529** para viajar com destino a cidade de Belém-PA, no período de 27.08 a 05.09.2014, com a finalidade de participar de treinamento com ênfase em Publicidade junto ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal daquela capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 534/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de

Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADEMIR SOUZA FIGUEIREDO, Matrícula 1** para viajar com destino aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Rorainópolis, no período de 27.08 a 03.09.2014, com a finalidade de prestar apoio técnico junto às Escolas instaladas naqueles municípios, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

LEIS ESTADUAIS

LEI Nº 973, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Partes vetadas pelo Governador do Estado e derrubadas pela Assembleia Legislativa do Estado no Projeto de Lei nº 017/14 que "Institui a Semana de Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador e o Dia Estadual em Memória às Vítimas de Acidentes e Agravos Relacionados ao Trabalho".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu, nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual, c/c o §8º do art. 254 do Regimento Interno deste Poder, promulgo as seguintes partes da Lei nº 973, de 09 de junho de 2014, vetadas pelo Governador do Estado e derrubadas pela Assembleia Legislativa.

Art. 2º Na Semana de Promoção e Prevenção em Saúde do trabalhador, os órgãos competentes do Estado promoverão eventos para conscientização de trabalhadores e empregadores sobre a importância de um ambiente de trabalho saudável e seguro, demonstrando os graus de risco de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Estadual, por meio do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado a celebrar parcerias com outras entidades governamentais e com a iniciativa privada, a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, reunindo CIPA's, Sindicatos de Trabalhadores e Sindicatos Patronais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2014.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 979, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o Programa de Regionalização da Merenda Escolar– PREME, no Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Francisco de Sales Guerra Neto**, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Roraima, o Programa de Regionalização da Merenda Escolar– PREME, visando estimular o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regionais, garantindo a utilização de gêneros alimentícios regionais na merenda escolar servida na rede pública estadual de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos.

Art. 2º O Programa de Regionalização da Merenda Escolar– PREME, terá as seguintes finalidades:

I – instituir e fomentar uma economia de produção sustentada de alimentos voltados à merenda escolar, a partir de uma demanda específica e definida;

II – propiciar a produção de alimentos regionais de acordo com as vocações dos Municípios;

III – reduzir custos com a merenda escolar, por meio da economia, com transporte e armazenamento dos alimentos;

IV – fomentar a geração de emprego e renda no interior do Estado;

V – resgatar e respeitar os hábitos alimentares regionais;

VI – integrar a merenda escolar à proposta pedagógica nas escolas, por meio de discussões sobre a alimentação, saúde, higiene e produção agropecuária, pesqueira, florestal e outras provenientes do Setor Primário;

Art. 3º A merenda escolar distribuída na rede pública estadual de ensino será composta, preferencialmente, por produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas e agroindustrial regionais, pesqueiros de cultivo, extrativistas e pecuários, produzidos no Estado de Roraima, respeitando-se a sazonalidade.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, para a plena eficácia do programa aqui disposto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2014.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

O Poder Legislativo

trabalhando para você

PARTICIPAÇÃO POPULAR





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

